



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## SUMÁRIO

Presidência da República

**Decreto Presidencial n.º 24/87.**

Nomeia Amós Estêvão Mahanjane para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique junto da República do Malawi

**Decreto Presidencial n.º 25/87**

Determina que o Sector de Geografia e Cadastro transite para o Ministério da Agricultura

Ministério do Interior

**Diplomas Ministeriais n.º 27 a 34/87.**

Concedem a nacionalidade moçambicana por naturalização e por reacquirição a vários cidadãos

Ministério da Indústria e Energia

**Despacho:**

Nomeia Eugénio Simão para o cargo de director geral das empresas STALM Mecano Diesel Limitada, Serralharia Beirão, Jameta Successora Limitada, Oficina Metalúrgica (A Correia & Coelho Limitada) Estruturas Metálicas, Ferração Limitada Serralharia Marítima, Serralharia Joaquim Lopes e Acro Borer Limitada

Secretaria de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar

**Despacho:**

Nomeia Paulo Francisco Tembe para o cargo de director das empresas A. Dias Coelho & Companhia Limitada e Fábrica de Xaropes e Sumos Dias dos Xaropes e elemento da comissão liquidatária das empresas SOVM e VMOC

## PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

**Decreto Presidencial n.º 24/87**

de 26 de Janeiro

De acordo com o disposto na alínea d) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeia Amos Estêvão Mahanjane para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique junto da República do Malawi

Publique-se

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

**Decreto Presidencial n.º 25/87**

de 26 de Janeiro

O Sector de Geografia e Cadastro, que se encontrava integrado no Ministério da Agricultura, foi colocado sob a tutela da Secretaria de Estado de Planeamento Físico, pelo Decreto Presidencial n.º 68/83, de 29 de Dezembro

Considerando as actuais exigências decorrentes da aplicação da Lei de Terras, do seu Regulamento e da Taxa de Uso e Aproveitamento da Terra, onde se atribui particular responsabilidade ao Ministério da Agricultura, e as competências do Sector de Geografia e Cadastro no processo da execução da referida lei e seu regulamento e na aplicação da Taxa de Uso e Aproveitamento da Terra, ao abrigo da alínea a) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, o Presidente da República decreta

Artigo único O Ministério da Agricultura dirige o Sector de Geografia e Cadastro

Publique-se

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

**Diploma Ministerial n.º 27/87**

de 18 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Amratlal Trikamlal, nascido a 24 de Junho de 1938, em Maputo

Ministério do Interior, em Maputo, 10 de Fevereiro de 1987 — O Ministro do Interior, Coronel Manuel Jose Antonio

**Diploma Ministerial n.º 28/87**

de 18 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Amina Mahomed, nascida a 29 de Maio de 1944, em Maputo

Ministério do Interior, em Maputo, 10 de Fevereiro de 1987 — O Ministro do Interior, Coronel Manuel Jose Antonio

**Diploma Ministerial n.º 29/87**

de 18 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Abdul Kadir Abdul Shakur, nascido a 29 de Janeiro de 1956, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 10 de Fevereiro de 1987 — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*

**Diploma Ministerial n.º 30/87**

de 18 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Jayantila Pragi Popatlal, nascido a 18 de Janeiro de 1942, em Manjacaze — Gaza.

Ministério do Interior, em Maputo, 10 de Fevereiro de 1987 — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*

**Diploma Ministerial n.º 31/87**

de 18 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 2 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Issufo Mamud Sallé, nascido a 28 de Julho de 1938, em Quelimane — Zambézia.

Ministério do Interior, em Maputo, 10 de Fevereiro de 1987 — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*

**Diploma Ministerial n.º 32/87**

de 18 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Mariam Haji Aimahomed, nascida a 8 de Agosto de 1907, em Dhrol — Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 10 de Fevereiro de 1987 — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*

**Diploma Ministerial n.º 33/87**

de 18 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Amodmia Ibraimo, nascida a 26 de Janeiro de 1940, em Damão — Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 10 de Fevereiro de 1987 — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*

**Diploma Ministerial n.º 34/87**

de 18 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a António Batista, nascido a 27 de Fevereiro de 1934, em Setúbal — Portugal

Ministério do Interior, em Maputo, 10 de Fevereiro de 1987 — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA****Despacho**

As empresas STALM; Mecano Diesel, Limitada; Serralharia Beirão; Jameta Sucessora, Limitada; Oficina Metalúrgica (A. Correia & Coelho, Limitada); Estruturas Metálicas; Fenaço, Limitada; Serralharia Marilú; Serralharia Joaquim Lopes e Acro Boror, Limitada, têm um director-geral nomeado por despacho de 13 de Agosto de 1985.

Em virtude do director-geral acima referido ter assumido outras funções, determino

1 A nomeação de Eugénio Simão para o cargo de director-geral das empresas acima mencionadas

2 No desempenho das suas funções o director-geral terá as competências estabelecidas no n.º 2 do artigo 15 da Lei n.º 2/81, de 30 de Setembro, para os directores-gerais das empresas estatais.

3 Cumulativamente, deverá ainda assumir a direcção na implementação do projecto do CPDICM — Centro de Produção e Desenvolvimento da Indústria de Construções Mecânicas, a estabelecer no âmbito da reestruturação do ramo

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 4 de Fevereiro de 1987. — O Ministro da Indústria e Energia, *António José Lima Rodrigues Branco*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA LIGUEIRA E A. MENTAL****Despacho**

Por despacho de 3 de Dezembro de 1984 foi Sérgio do Carmo Almeida Marques nomeado director das empresas A. Dias Coelho & Companhia, Limitada, e Fábrica de Xaropes e Sumos Dias dos Xaropes.

Por despacho de 7 de Dezembro do mesmo ano, o mesmo foi nomeado para a comissão liquidatária das empresas SOVIM e VIMOC

Havendo necessidade da sua substituição naquelas funções, a seu pedido, nomeio Paulo Francisco Tembe para as funções de director das empresas acima referidas e elemento da comissão liquidatária

No desempenho das suas funções o director ora nomeado se bordir a-se ao director-geral da Unidade de Direcção de Bebidas

Secretaria de Estado da Industria Ligeira e Alimentar, em Maputo, 26 de Dezembro de 1985 — O Secretário de Estado da Industria Ligeira e Alimentar, *Francisco Carimo Martins Caravela*.